

PROJETO DE LEI Nº 6626/2026

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do(a) Profissional da Beleza, Estética e Bem-Estar, no Município de Patos de Minas; e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Patos de Minas, o Dia Municipal do(a) Profissional da Beleza, Estética e Bem-Estar, a ser celebrado anualmente em 3 de novembro.

Art. 2º O Poder Público Municipal promoverá ações destinadas à valorização, qualificação e promoção dos profissionais da beleza, estética e bem-estar, incluindo, entre outros:

- I – cabeleireiros (as);
- II – barbeiros;
- III – manicures e pedicures;
- IV – maquiadores (as);
- V – esteticistas;
- VI – designers de sobrancelhas;
- VII – terapeutas capilares;
- VIII – podólogos(as);
- IX – depiladores(as);
- X – técnicos(as) em estética;
- XI – micropigmentadores(as);
- XII – extensionistas de cílios;
- XIII – tatuadores(as);
- XIV – terapeutas holísticos;
- XV – naturólogos;
- XVI – massoterapeutas e
- XVII – demais atividades correlatas às áreas de beleza, estética e bem-estar.

Art. 3º As ações previstas nesta lei incluem palestras, workshops, campanhas de reconhecimento e capacitações técnicas para o fortalecimento da categoria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 30 de março de 2026.

Itamar André dos Santos

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade instituir, no Município de Patos de Minas, o Dia Municipal do Profissional da Beleza, Estética e Bem-Estar, fixando o dia 3 de novembro como data oficial de reconhecimento de uma das categorias mais dinâmicas, resilientes e economicamente relevantes da cidade.

O setor de beleza e estética transcende a mera atividade econômica: ele impulsiona o empreendedorismo, especialmente feminino, acolhe pessoas em momentos de vulnerabilidade emocional, gera renda estável e promove autoestima, identidade e senso de pertencimento. Salões, barbearias, estúdios, clínicas estéticas e espaços de bem-estar cumprem diariamente uma função social discreta, porém profunda: transformar vidas, devolver confiança e fortalecer trajetórias.

A escolha do dia 3 de novembro assegura coerência com a tradição do setor, facilita a articulação com entidades representativas e harmoniza as comemorações com o calendário nacional. Trata-se de um segmento consolidado, que se profissionaliza continuamente e movimenta a economia de forma capilar, atuando nos bairros, centros comerciais e empreendimentos familiares.

O presente projeto também reconhece a amplitude desse mercado, que reúne profissionais de diversas especialidades, como podólogos, depiladores, técnicos em estética, micropigmentadores, extensionistas de cílios, tatuadores, terapeutas holísticos, naturólogos, massoterapeutas, entre tantos outros que compõem a cadeia produtiva da beleza, estética e bem-estar. Todos desempenham papel fundamental na economia local e na vida cotidiana da população.

Assim, esta proposição não se limita à inclusão de uma data comemorativa, mas representa um ato de valorização, reconhecimento e fortalecimento institucional de um setor que gera oportunidades imediatas, qualificação constante e impacto social real.

Diante dessas razões, a aprovação deste projeto revela-se não apenas justa, mas indispensável ao reconhecimento de uma categoria que contribui diariamente para o desenvolvimento humano e econômico de Patos de Minas.